

Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do semestre corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que

lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Belém, 23 de março de 2023

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC PA-000742/F

Anderson Luiz de Menezes

Contador CRC MG-070240/O-3

#### MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A. declara que aprovou nesta data o Relatório da Administração e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e, de acordo com o disposto no Art. 142, inciso V, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, tomou conhecimento e recomendou a aprovação das contas da Diretoria Executiva, todos referentes ao exercício de 2022.

Belém (PA), 23 de março de 2023.

#### CONSELHO FISCAL

#### PARECER CF Nº 2023/001

Ref.:

#### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A –EXERCÍCIO DE 2022

O Conselho Fiscal do Banco da Amazônia S.A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, analisou o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2022, os quais foram aprovados pelo Conselho de Administração. As análises das demonstrações supracitadas foram complementadas por exame de documentos e por informações e esclarecimentos prestados aos membros do Conselho Fiscal, no decorrer do exercício, pela Administração do Banco.

Com base nas análises efetuadas e no parecer da Auditoria Independente KPMG Auditores Independentes, datado de 23.03.2023, sem ressalvas, o Conselho Fiscal opina que o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2022 estão em condições de serem encaminhados para apreciação da Assembleia Geral dos Acionistas.

Belém (PA), 23 de março de 2023.

#### MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO

**Diretoria Executiva:** Valdecir José de Souza Tose – Presidente. Ana Paula Bulhões Moitinho Leal – Diretora. Fábio Yassuda Maeda – Diretor. Luis Petrónio Nunes Aguiar – Diretor. Misael Moreno dos Santos – Diretor. Roberto Batista Schwartz Martins de Paula – Diretor. **Conselho de Administração:** Andrea Maria Ramos Leonel – Presidente. Valdecir José de Souza Tose – Conselheiro. Antônio Carlos Villela Sequeira – Conselheiro. Emmanuel Sousa de Abreu – Conselheiro – Lauro Arcângelo Zanol – Conselheiro. Inálio Vieira Cruz – Conselheiro. **Contador:** José Maria de Lima Quinto Filho – CRC-PA 012964/0-9

Protocolo: 918957